Anexo 1
S. Vicente

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2329

Projeto de Lei nº 23/90
do Vereador Daniel Martines

Considera de Utilidade Pública a Escola de Pais do Brasil - Seção de São Vicente.

Processo nº 08909/90

Antonio Fernando do Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Escola de Pais do Brasil - Seção de São Vicente, com sede e foro em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de junho de 1990.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

mtas

Proc. 38/90